



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025
EM 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso no uso da atribuição que lhe confere a Resolução
n.º 002/2022 - Regimento Interno e demais legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal dos servidores públicos e vereadores municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João
Pessoa de Amorim - Estado do Rio Grande do Norte
- Em 14 de janeiro de 2025.

ALAN CAMPOS ALVES
Vereador Presidente – Poder Legislativo Municipal